



Outlook

ENC: Tabela de preços

De Rosemere Beliene Costa <Rosemerecosta@correios.com.br>**Data** Ter, 07/07/2026 10:06**Para** Kelvin Lenon Evangelista Chaves <kelvin.chaves@transportes.gov.br> 4 anexos (2 MB)

Cópia de POSTAL E MARKETING-2026.xlsx; Cópia de INTERNACIONAL_2026.xlsx; Cópia de INTERNACIONAL - PAÍSES DE GRUPO_2026.xlsx; Cópia de ENCOMENDAS_2026 (1).xlsx;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

segue

**Rosemere Beliene Costa**

ASSISTENTE COMERCIAL II - G2

BSB/DEVEC/GGOV/GENOP

Rosemerecosta@correios.com.br

(61) 2141-6532

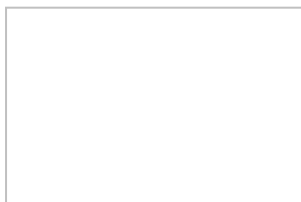
O documento é restrito - Sigilo empresarial (art. 86, §4º e art. 88, §1º, Lei nº 13.303/2016) - e não deve ser compartilhado com pessoas não autorizadas.

De: Rosemere Beliene Costa <Rosemerecosta@correios.com.br>**Enviado:** terça-feira, 7 de julho de 2026 09:57**Para:** kelvin.chaves@transporte.gov.br <kelvin.chaves@transporte.gov.br>**Assunto:** Tabela de preços

Bom dia!

Kelvin segue o solicitado.

Atenciosamente,

**Rosemere Beliene Costa**

ASSISTENTE COMERCIAL II - G2

BSB/DEVEC/GGOV/GENOP

Rosemerecosta@correios.com.br

(61) 2141-6532

O documento é restrito - Sigilo empresarial (art. 86, §4º e art. 88, §1º, Lei nº 13.303/2016) - e não deve ser compartilhado com pessoas não autorizadas.

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

""This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged information. If you are not the intended recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or in any way using the information contained in this message, as it is illegal to do so. If you have received this message in error, please return this email, promptly promoting the removal of its content from databases, records, or system controls. A message containing private opinions and obligatory ties, issued by those not holding powers of representation by the ECT, is devoid of effectiveness and validity.""



ENC: Processo SEI - Correios 53161.003028/2026-60

De Rosemere Beliene Costa <Rosemerecosta@correios.com.br>

Data Qui, 09/07/2026 09:37

Para Kelvin Lenon Evangelista Chaves <kelvin.chaves@transportes.gov.br>

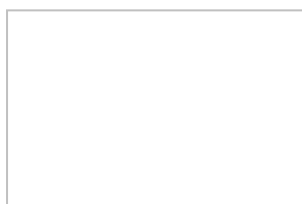
 2 anexos (81 KB)

Declaracao_66722135.html; Declaracao_66722265.html;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia!

Segue e-mail da área de contratos,
Atenciosamente,



Rosemere Beliene Costa

ASSISTENTE COMERCIAL II - G2

BSB/DEVEC/GGOV/GENOP

Rosemerecosta@correios.com.br

(61) 2141-6532

O documento é restrito - Sigilo empresarial (art. 86, §4º e art. 88, §1º, Lei nº 13.303/2016) - e não deve ser compartilhado com pessoas não autorizadas.

De: CORREIOS/CORREIOS/SEI-BSB-CONTRATOS COMERCIAIS <rjseicontratos@correios.com.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2026 09:33

Para: nadia.goncalves@infraestrutura.gov.br <nadia.goncalves@infraestrutura.gov.br>; Rosemere Beliene Costa <Rosemerecosta@correios.com.br>; diged@transportes.gov.br <diged@transportes.gov.br>; manuel.silva@transporte.gov.br <manuel.silva@transporte.gov.br>

Assunto: Processo SEI - Correios 53161.003028/2026-60

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, declarações solicitadas por meio do OFÍCIO Nº 10/2026/DIGED/COLOG/COGRL/SPOA/SE.

Informamos também que não foi possível prosseguir com o atendimento da solicitação de contrato pois o documento Termo de Declaração de Concordância e Veracidade não teve a assinatura digital reconhecida na consulta ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, isso normalmente ocorre quando o arquivo é alterado após a assinatura.

Nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos por meio da representante comercial ROSEMARE BELIENE COSTA; e-mail: rosemerecosta@correios.com.br; telefone: (61) 2141-6532.

Atenciosamente,

Correios - Seção de Contratos Comerciais

FSPR / avt

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

""This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged information. If you are not the intended recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or in any way using the information contained in this message, as it is illegal to do so. If you have received this message in error, please return this email, promptly promoting the removal of its content from databases, records, or system controls. A message containing private opinions and obligatory ties, issued by those not holding powers of representation by the ECT, is devoid of effectiveness and validity.""